

# Senado corta os gastos e começa pelos salários

O presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB), anunciou ontem que as vantagens dos senadores — encargos de gabinete, auxílio-transporte e auxílio-moradia — estão congelados por três meses. Elas correspondem a cerca de 60% do que percebem os senadores, aproximadamente Cz\$ 600 mil mensais.

Lucena informou, ainda, que a Mesa do Senado está analisando as providências que adotará em relação ao funcionalismo, que deverá ter os salários reduzidos proporcionalmente. "Estamos — afirmou — querendo acabar com os marajás do Senado".

## DIFICULDADES

As providências administrativas, sugeridas em sua maioria pelo senador Juttahy Magalhães (PMDB-BA), 1º Secretário, têm, como objetivo, diminuir os custos do Senado, considerados excessivos. Hoje o presidente Lucena almoçará com o ministro da Seplan, Batista de Abreu, para solicitar-lhe o reajuste da dotação orçamentária do Senado, calculada com a previsão de que a inflação ficaria em 60%.

A redução de despesas do Senado tem sido gradativa desde o início do ano por decisão da Mesa Diretora. Elas vão desde a limitação do lanche servido nos gabinetes até a verificação do preço de concorrências consideradas muito caras. As medidas incluem, também, o exame de acumulações ilegais e despesas de serviços, que precisam ser corrigidas. Cerca de 80% dos acidentes com veículos do Senado são com carros à disposição dos senadores.

O projeto de resolução da Comissão Diretora sobre funcionalismo está sendo

analisado pelo senador Lourival Batista (PFL-SE), 2º vice-presidente. Ele deverá ser decidido pela Mesa hoje ou amanhã. Suas principais alterações são as seguintes:

1 — Suspender as gratificações da Resolução 58/72 para ocupante de cargo ou emprego em comissão, de cargo ou emprego com remuneração equivalente ou equiparada à de cargo ou emprego em comissão, de cargo de provimento efetivo cuja representação mensal integre o vencimento básico;

2 — Durante abril, maio e junho essa gratificação será congelada nos níveis de março atual e vedada a incidência de reajustes de qualquer natureza sobre o referido valor;

3 — A partir de 1º de abril de 1988, nenhum servidor do Senado receberá vencimento ou salário-bruto, acrescido das vantagens próprias do cargo ou emprego, que exceda à remuneração bruta máxima percebida por assessor legislativo, ocupante de cargo do grupo de Direção e Assessoramento Superior no mês de fevereiro de 1988;

4 — Não se aplicam essas disposições aos secretários parlamentares.

No final da tarde de ontem, vários secretários parlamentares que estão entre os servidores mais ligados aos senadores, fizeram chegar à Mesa Diretora a informação de que eles não concordam com essa exclusão e querem as mesmas reduções dos outros funcionários. Em contrapartida reivindicam enquadramento semelhante ao dos demais, uma vez que seu contrato de trabalho termina automaticamente com o final do mandato do senador a que servem.